



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.722-2	RRE2100001070	15/01/2021

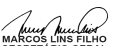
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522468 em 18/01/2021 da Empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A, CNPJ 34714322000114 e protocolo 210007222 - 15/01/2021. Autenticação: 4757FE2CD598D117ED9283801D928BEE917E226. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.722-2 e o código de segurança Z5uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Celebram este "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Primeiro Aditamento"):

- (i) **CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.322/0001-14, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social; e
- (ii) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Emissora, "Partes");

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão (conforme definida abaixo).

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 30 de dezembro de 2020, o "Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, A Ser Convolada Em Da Espécie Com Garantia Real, Em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública,

Com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão") para reger os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, em duas para distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, de emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo sido a Escritura de Emissão devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Roraima ("JUCERR") em 08/01/2021 sob o nº 522215.

- (b) a Emissão das Debêntures e a Oferta foram aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 30/12/2020 ("AGE da Emissora"), cuja ata foi devidamente arquivada perante a JUCERR em 6/1/2021, sob o n.º 522131;
- (c) até a data de assinatura deste Primeiro Aditamento, nenhuma das Debêntures foram subscritas e/ou integralizadas, ficando portanto dispensada a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para celebrar o Primeiro Aditamento; e
- (d) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão a fim de (i) alterar a disposição relativa à Remuneração das Debêntures da 1ª Série e (ii) alterar a disposição relativa ao pagamento aos Debenturistas em razão do Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos neste Primeiro Aditamento.

RESOLVEM as Partes celebrar este Primeiro Aditamento observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. OBJETO

1.1. O presente Primeiro Aditamento tem por objeto: (i) alterar a cláusula da Escritura de Emissão relativa à Remuneração das Debêntures da 1ª Série, alterando a redação da cláusula 4.10.1.1 e acrescentando os subitens 4.10.1.1.1 e 4.10.1.1.2 e (ii) alterar o item (i) da Cláusula 4.13.1.4 da Escritura de Emissão relativa ao pagamento aos Debenturistas em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

2. ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a redação da Cláusula 4.10.1.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.10.1.1. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado que, após 3 (três) Dias Úteis contados da verificação do Completion do Projeto (conforme abaixo definido) pelo Agente Fiduciário, nos termos das Cláusulas 4.25.2.5 e 4.25.2.6 abaixo, será feita a comunicação à B3 para alteração dos juros remuneratórios a 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo certo que a nova taxa será aplicada somente no período de capitalização subsequente (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”).”

2.2. Ficam incluídos os subitens 4.10.1.1.1. e 4.10.1.1.2 na Cláusula 4.10.1.1 da Escritura de Emissão, que terão a seguinte redação:

“4.10.1.1.1. O cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série obedecerá ao disposto na Cláusula 4.10.3 abaixo.

4.10.1.1.2. A implementação da nova taxa ocorrerá mediante comunicação dirigida à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, passando a ser utilizada, em qualquer hipótese, no período de capitalização subsequente (“Comunicação de Alteração de Taxa”).”

2.3. Fica alterado o item (i) da Cláusula 4.13.1.4 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.13.1. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures
(...)

4.13.1.4. (...)

- (i) (a) o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), (c) dos Encargos Moratórios, (d) de quaisquer outros valores relativos às obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, se houver, e (e) do resultado do produto: (1) do prêmio de resgate de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, por (2) a duration das



debêntures na Data de Resgate Antecipado Facultativo expresse em anos e com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e por (3) o somatório de (a) e (b) acima; (...)"

3. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1. A Emissora ratifica, neste ato, as declarações e garantias prestadas nos termos da Cláusula IX da Escritura de Emissão.

4. INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO DESTE ADITAMENTO

4.1. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e observado o previsto na Cláusula 2.5.1 da Escritura de Emissão, este Primeiro Aditamento será registrado na JUCERR.

5. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Primeiro Aditamento foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando seus sucessores a qualquer título e respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

6.2. Qualquer alteração a este Primeiro Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

6.3. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

6.4. Este Primeiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.





6.5. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Primeiro Aditamento.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento mediante assinatura digital na forma da Cláusula 10.15 da Escritura de Emissão, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo/SP, 13 de janeiro de 2021.

[Assinaturas das Partes na página seguinte]

[REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]





CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF/ME: 195.514.838-47

Nome: João Pedro Cavalcanti Pereira
Cargo: Procurador
CPF/ME: 101.705.504-19

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Administrador
CPF/ME: 058.133.117-69

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carlos Alberto Bacha
CPF/ME: 142.064.247-21

2. _____
Nome: Renan Felipe Pellin
CPF/ME: 455.487.698-55

Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., assinado em 13 de janeiro de 2021.



Canta - 1o aditamento a Escritura de Emissao 2a Emissao.pdf

Código do documento 1dcb1edc-06e3-4452-aa6f-cbd4f435856a



Assinaturas

-  NILTON BERTUCHI:19551483847
Certificado Digital
bruna.ceolin@lyoncapital.com.br
Assinou como parte
-  JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419
Certificado Digital
joao.cavalcanti@oxe-energia.com.br
Assinou como parte
-  MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
Certificado Digital
matheus@simplicpavarini.com.br
Assinou como parte
-  CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
Certificado Digital
carlos.bacha@simplicpavarini.com.br
Assinou como testemunha
-  RENAN FELIPE PELLIN:45548769855
Certificado Digital
RFPellin@machadomeyer.com.br
Assinou como testemunha
-  DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES
don@machadomeyer.com.br
Reconheceu

DeboragRM

Eventos do documento

13 Jan 2021, 19:57:50

Documento número 1dcb1edc-06e3-4452-aa6f-cbd4f435856a **criado** por DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f). Email :don@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-13T19:57:50-03:00

13 Jan 2021, 20:10:55

Lista de assinatura **iniciada** por DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f). Email: don@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-13T20:10:55-03:00

13 Jan 2021, 20:19:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MATHEUS GOMES FARIA:05813311769 **Assinou como parte** Email: matheus@simplicpavarini.com.br. IP: 177.92.76.230 (mvx-177-92-76-230.mundivox.com porta:

56492). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MATHEUS GOMES FARIA:05813311769. - DATE_ATOM: 2021-01-13T20:19:39-03:00

13 Jan 2021, 21:59:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419

Assinou como parte Email: joao.cavalcanti@oxe-energia.com.br. IP: 186.223.149.140 (badf958c.virtua.com.br porta: 36062). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419. - DATE_ATOM: 2021-01-13T21:59:58-03:00

14 Jan 2021, 09:02:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON BERTUCHI:19551483847 **Assinou como**

parte Email: bruna.ceolin@lyoncapital.com.br. IP: 191.205.61.254 (191-205-61-254.user.vivozap.com.br porta: 28806). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=NILTON BERTUCHI:19551483847. - DATE_ATOM: 2021-01-14T09:02:50-03:00

14 Jan 2021, 09:36:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN FELIPE PELLIN:45548769855 **Assinou como**

testemunha Email: RFPellin@machadomeyer.com.br. IP: 179.247.148.202 (179-247-148-202.user.vivozap.com.br porta: 10446). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN FELIPE PELLIN:45548769855. - DATE_ATOM: 2021-01-14T09:36:21-03:00

14 Jan 2021, 10:06:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou**

como testemunha Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com.br porta: 20286). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE_ATOM: 2021-01-14T10:06:57-03:00

14 Jan 2021, 10:11:29

DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES **Reconheceu** (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f) - Email: don@machadomeyer.com.br - IP: 191.180.34.95 (bfb4225f.virtua.com.br porta: 7526) - Documento de identificação informado: 314.165.158-28 - DATE_ATOM: 2021-01-14T10:11:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b0c0de7ae6d860e68dc674f51ce9026e83ef38e910f8c1639d3b0e26de36ab64

(SHA512):d3e228455db90520458765ade33dc886fc5a23015ea3f544ffa6b499f99ccddaa9e18d3374b6fdeec2fd50a8e0aa5d1a9aeb6c4f51ef40ffff847dee46f3189e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.722-2	RRE2100001070	15/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522468 em 18/01/2021 da Empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A, CNPJ 34714322000114 e protocolo 210007222 - 15/01/2021. Autenticação: 4757FE2CD598D117ED9283801D928BEE917E226. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.722-2 e o código de segurança Z5uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, NILTON BERTUCHI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1973, RG Nº 232928800 SSP-SP, CPF 195.514.838-47, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, SALA 1, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2021.

NILTON BERTUCHI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522468 em 18/01/2021 da Empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A, CNPJ 34714322000114 e protocolo 210007222 - 15/01/2021. Autenticação: 4757FE2CD598D117ED9283801D928BEE917E226. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.722-2 e o código de segurança Z5uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A, de CNPJ 34.714.322/0001-14 e protocolado sob o número 21/000.722-2 em 15/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 522468, em 18/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI

Boa Vista, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2021, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/000.722-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. segunda-feira, 18 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 522468 em 18/01/2021 da Empresa CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A, CNPJ 34714322000114 e protocolo 210007222 - 15/01/2021. Autenticação: 4757FE2CD598D117ED9283801D928BEE917E226. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.722-2 e o código de segurança Z5uc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14